

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER N° 18/2021

AUTOR DO PROJETO: Poder Executivo

RELATOR: Matheus Roberto Schmidt Barea

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei n° 50/2021, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre autorização para indenizar benfeitorias edificadas sobre imóvel de propriedade do Município de Capitão Leônidas Marques/PR.

Este é o relatório.

VOTO DO RELATOR

A Administração Pública deve indenizar benfeitorias feitas por particular em imóvel municipal, o referido Projeto de Lei tem o objetivo de indenizar as benfeitorias realizadas pela empresa P.M. dos Santos Silva Vestuário, CNPJ 30.898.797/0001-57 em imóvel de propriedade do Município, em razão de resolução contratual, contrato n 413/2020, Concorrência Pública 002/2020, e conforme PAD n° 002/2021, referente a devolução do imóvel do Município de Capitão Leônidas Marques pela Concessionária.

Para que a benfeitoria seja indenizada, é necessário que tenha sua existência comprovada e devidamente avaliada.

Observa-se dos documentos anexados ao Projeto de Lei, laudo de avaliação realizado por comissão de avaliação, instituída pela portaria n° 403 de 16 de setembro de 2021, a qual constatou que a empresa P.M. dos Santos Silva Vestuário, CNPJ 30.898.797/0001-57 realizou melhorias e adequações em toda parte elétrica, e a instalação de um padrão de energia, bem como melhorias prediais gerias, sem as quais havia a impossibilidade de iniciar os trabalhos, bem como garantir a segurança das máquinas do município cedidas em comodato à referida empresa, sendo tudo comprovado pela apresentação de notas fiscais.

Após a realização das correções e pesquisa de mercado, e negociação com o concessionário, chegou-se ao valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a ser pago em parcela única.

Assim, diante das considerações apontadas acima, tenho que a propositura do Projeto em análise está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, razão pela qual opino pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

Sala de Comissões, 11 de novembro de 2021.


Matheus Roberto Schmidt Barea
Relator

CONCLUSÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização em reunião realizada em 11 de novembro de 2021, manifestou-se “PELAS CONCLUSÕES” do relator, Vereador Matheus Roberto Schmidt Barea, estando favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 50/2021.

Sala de Comissões, 11 de novembro de 2021.


Sidinei José Giusti

Presidente


Matheus Roberto Schmidt Barea

Relator

Edelano Rohers

Membro